



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 3746/GR/UFFS/2024, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024**

Estabelece Unidades de Execução do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito da Reitoria da UFFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 3698/GR/UFFS/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ESTABELEECER, no âmbito da Reitoria da Universidade Federal da Fronteira Sul, que as unidades de execução para implantação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) são:

- a) Gabinete do Reitor;
- b) Pró-Reitoria de Graduação;
- c) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- d) Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- e) Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura;
- f) Pró-Reitoria de Planejamento;
- g) Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- h) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- i) Secretaria Especial de Obras; e
- j) Secretaria Especial de Tecnologia e Informação.

§ 1º Em todas as unidades de execução definidas nesta Portaria é facultada a adesão ao PGD na modalidade de teletrabalho, parcial ou integral, desde que atendidas as condições previstas na Portaria nº 3698/GR/UFFS/2024.

§ 2º O Gestor da Unidade de Execução é o responsável por coordenar o processo de elaboração do plano de entregas e pela supervisão da elaboração dos Planos de Trabalho dos servidores da Unidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor